

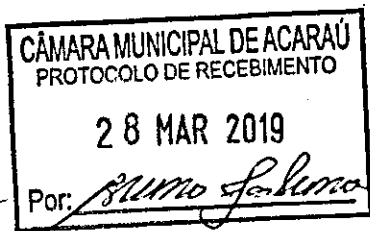


CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

REQUERIMENTO Nº 039/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimos Senhor **EDINILTON LIMA ARAÚJO**,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú-CE

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
29 / 03 / 2019	
<i>Sumo Lima</i>	
VISTO	



Requerimento para que a Câmara Municipal registre em seus anais Moção de Repúdio à recomendação da Presidência da República ao Ministério da Defesa para comemorar no próximo dia 31 de Março o aniversário de 55 anos do golpe de 1964.

O vereador abaixo signatário vem, na forma regimental, apresentar a presente **MOCÃO DE REPÚDIO** contra a Recomendação da Presidência da República ao Ministério da Defesa no sentido de realizar comoemoração ao aniversário de 55 anos do Golpe de Estado de 1964, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

- I. É incompatível com o Estado Democrático de Direito festejar um golpe de Estado e um regime que adotou políticas de violações sistemáticas aos direitos humanos e cometeu crimes internacionais;
- II. Comemorar tenebroso acontecimento histórico se reveste de enorme gravidade constitucional, pois representa a defesa do desrespeito ao Estado Democrático de Direito. É preciso lembrar que, em 1964, o mandato do então presidente João Goulart seguia seu curso normal, quando na data de 1º de abril de 1964 foi derrubado por ação da força militar e instaurado uma ditadura;
- III. Destaco que a Recomendação presidencial foi criticada por vários setores da sociedade tais como: Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Partidos Políticos e membros da Sociedade Civil;
- IV. A grande verdade é que o golpe de Estado de 1964, sem nenhuma possibilidade de dúvida ou de revisionismo histórico, foi um rompimento violento e antidemocrático da ordem constitucional e eventuais comemorações da data infringem a Constituição por exaltarem a instauração de um regime autoritário que resultou em ataques à democracia e aos direitos humanos no Brasil, como mortes e desaparecimentos de opositores e a cassação de parlamentares;
- V. Eventuais comemorações da data infringem a Constituição por exaltarem a instauração de um regime autoritário que resultou em ataques à democracia e aos direitos humanos no Brasil, como mortes e desaparecimentos de opositores e a cassação de parlamentares;

ENTRADA EM
29 / 03 / 2019
NO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

Por todo o exposto, REQUEIRO à Doutra Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que a presente **Moção de Repúdio** receba o beneplácito dos Nobres Pares e, que conste na íntegra no Livro de Atas das Sessões desta Casa das Leis, e ainda, que do deliberado seja dado ciência ao Gabinete da Presidência da República.

Termos em que,

P. Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 28 de Março de 2019.

Antônio Edson Brandão
Vereador (PCdoB)